



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.715, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia 27 de abril de 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de analisar e pactuar os princípios e diretrizes de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. - A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I – Análise da realidade brasileira: social, econômica, política e cultural e os desafios para a construção de igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

II - avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres, sua execução e impacto; e

III – discussão da participação das mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º. - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Cidadania e Ação Social, ou por alguém por este indicado.

Art. 4º. - A Prefeitura Municipal expedirá, mediante portaria, o regimento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.



telg



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

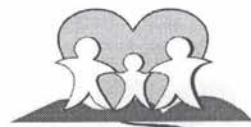
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de março de 2.007 -
42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você